

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

Prezado(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de Administrador do fundo ALFA II AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DA PETROBRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.919.927/0001-18, doravante denominado “FUNDO”, convoca os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **23 de agosto de 2023**, às 10h00min (dez horas) na sede do Administrador, na Alameda Santos, nº 466, 13º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a:

- (i) Proposta de alteração do item 3.1 do Capítulo III – “Da Política de Investimento” para ajustar a redação do objetivo do fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O objetivo do FUNDO consiste em aplicar majoritariamente seus recursos na aquisição de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (“AÇÕES DA PETROBRAS”) no âmbito da distribuição secundária pública realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (“FND”), em nome da União Federal, ações estas transferidas para o FND nos termos do disposto no Decreto nº 2.478/98.”; e

- (ii) Proposta de alteração dos percentuais de composição dos ativos financeiros que integrarão a carteira do fundo, previstos nos incisos I e II do item 4.1 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira”, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 A carteira do FUNDO poderá estar composta pelos ativos financeiros indicados neste Capítulo, nos percentuais descritos, calculados em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

I. No mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) em ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, conseqüentemente o FUNDO poderá concentrar suas aplicações em ações de uma única empresa, sendo vedada a aplicação em ações do próprio ADMINISTRADOR.

II. No mínimo 0% (zero por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO poderá estar representado por títulos de renda fixa públicos federais.”.

Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos Cotistas na sede do Administrador e na sua página na internet – www.alfanet.com.br.

De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o direito de voto na Assembleia Geral os investidores titulares das quotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfaline2@bancoalfa.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.